FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 2021.0701.044

No dia 08 de Novembro de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO n° 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF n° **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODOTOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ: 32.861.890/0001-12**

Representante: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA

Telefone: (79) 3254-7162

Email: liderdistribuidora01@gmail.com

Endereço: AV A, 384 - CONJ. MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Abaixador de Língua, em madeira, pacote com 100 unid.	500,00	PT	THEOTO	THEOTO	R$ 5,45	R$2.725,00
2	Ácido graxos essenciais age 100ml	300,00	FR	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 4,49	R$1.347,00
3	Ácido graxos essenciais age 200ml	150,00	FR	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 6,40	R$960,00
5	Água para injeção 10 ml	5.500,00	AP	FARMACE	FARMACE	R$ 0,45	R$2.475,00
9	Agulha hipodérmica desc. 13 x 4,5 caixa c/100 unid;	500,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 11,27	R$5.635,00
10	Agulha hipodérmica desc. 20 x 5,5 caixa c/100 unid.	500,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 10,79	R$5.395,00
11	Agulha hipodérmica desc. 25 x 6 caixa c/100 unidades	200,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 11,75	R$2.350,00
12	Agulha hipodérmica desc. 25 x 7 caixa c/100 unidades	300,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 11,51	R$3.453,00
13	Agulha hipodérmica desc. 25 x 8 caixa c/100 unidades	300,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 11,94	R$3.582,00
14	Agulha hipodérmica desc. 30 x 7 caixa c/100 unidades	250,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 10,95	R$2.737,50
15	Agulha hipodérmica desc. 30 x 8 caixa c/100 unidades	250,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 10,00	R$2.500,00
16	Agulha hipodérmica desc. 40 x 1,2 caixa c/100 unid.	90,00	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 12,30	R$1.107,00

Total: R$ 375.945,25

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
22	Algodão hidrófilo em rolo com 500 gr	1.000,00	RL	NATHY	NATHY	R$ 12,19	R$12.190,00
31	Aparelho de pressão arterial aneroide obeso	12,00	UN	PREMIUM	PREMIUM	R$ 73,50	R$882,00
32	Aparelho de pressão digital de pulso	30,00	UN	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R$ 102,00	R$3.060,00
34	Aparelho nebulizador portátil	30,00	UN	ACCUMED	ACCUMED	R$ 103,50	R$3.105,00
35	Atadura de crepe 10cm 9 fios pacote c/12 unidades	2.000,00	PT	RUBI	RUBI	R$ 3,45	R$6.900,00
36	Atadura de crepe 12cm 9 fios pacote c/12 unidades	1.000,00	PT	RUBI	RUBI	R$ 4,30	R$4.300,00
37	Atadura de crepe 15cm 9 fios pacote c/12 unidades	1.000,00	PT	RUBI	RUBI	R$ 5,10	R$5.100,00
38	Atadura de crepe 20cm 9 fios pacote c/12 unidades	2.000,00	PT	RUBI	RUBI	R$ 6,68	R$13.360,00
39	Atadura de crepe 30cm 9 fios pacote c/12 unidades	500,00	PT	RUBI	RUBI	R$ 9,60	R$4.800,00
53	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	500,00	UN	MEDIX	MEDIX	R$ 5,20	R$2.600,00
54	Coletor perfuro cortante 13 litros	1.000,00	UN	LUVIX BOX	LUVIX BOX	R$ 6,00	R$6.000,00
55	Coletor perfuro cortante 7 litros	2.000,00	UN	LUVIX BOX	LUVIX BOX	R$ 4,65	R$9.300,00
62	Equipo micro gotas com injetor lateral	500,00	UN	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 1,71	R$855,00
67	Espátula de ayres	3.000,00	UN	THEOTO	THEOTO	R$ 0,09	R$270,00
74	Estetoscópio adulto simples	20,00	UN	PREMIUM	PREMIUM	R$ 16,50	R$330,00
75	Estetoscópio pediátrico simples	15,00	UN	PREMIUM	PREMIUM	R$ 16,50	R$247,50
77	Fita crepe adesiva autoclave 19mm x 30m	500,00	UN	CIEX	CIEX	R$ 4,46	R$2.230,00
79	Fita microporosa hipoalergênica 10,0 cm x 4,50m	2.000,00	UN	MAXICOR	MAXICOR	R$ 5,18	R$10.360,00
82	Garrote em tecido elástico com trava de segurança	100,00	UN	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 5,63	R$563,00
93	Kit aparelho medidor glicemia capilar	100,00	KT	TOCARE	TOCARE	R$ 49,50	R$4.950,00
96	Lâmina de bisturi nº 12 aço carbono cx/100 unidades	50,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 37,95	R$1.897,50
97	Lâmina de bisturi nº 20 aço carbono cx/100 unidades	50,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 35,29	R$1.764,50
98	Lâmina de bisturi nº 21 aço carbono cx/100 unidades	30,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 33,00	R$990,00

Total: R$ 375.945,25

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
159	Sonda uretral nº 16	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,87	R$4.350,00
160	Sonda uretral nº 18	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,87	R$4.350,00
162	Termômetro clínico digital	100,00	UN	MEDQO	MEDQO	R$ 12,56	R$1.256,00
164	Tubo de ensaio à vácuo com gel separador e ativador, tampa amarela, capcidade 5	500,00	PT	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 0,87	R$435,00
165	Tubo de ensaio à vácuo com gel separador e ativador, tampa amarela, capcidade 5	1.500,00	PT	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 0,87	R$1.305,00
166	Tubo de ensaio à vácuo com gel separador e ativador, tampa vermelha, capcidade 5	500,00	PT	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 0,44	R$220,00
167	Tubo de ensaio à vácuo com gel separador e ativador, tampa vermelha, capcidade 5	1.500,00	PT	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 0,44	R$660,00

Total: R$ 375.945,25

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **08/11/2022** , a contar do dia **08/11/2021** .

3. DO *ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES*

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
99	Lâmina de bisturi nº 22 aço carbono cx/100 unidades	25,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 33,00	R$825,00
100	Lâmina de bisturi nº 23 aço carbono cx/100 unidades	25,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 37,95	R$948,75
101	Lâmina de bisturi nº 24 aço carbono cx/100 unidades	20,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 37,95	R$759,00
109	Luva cirúrgica estéril tam. 8,0	4.000,00	PR	NEW HAND	NEW HAND	R$ 1,15	R$4.600,00
113	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m	500,00	RL	MAXICOR	MAXICOR	R$ 82,00	R$41.000,00
117	Papel grau cirúrgico 350mm x 100m	50,00	RL	MAXICOR	MAXICOR	R$ 205,01	R$10.250,50
124	Saco para lixo 100 l, cor preta, pacote com 100 unidades	750,00	PT	RAVA	RAVA	R$ 26,00	R$19.500,00
126	Saco para lixo 60 l, cor preta, pacote com 100 unidades	2.500,00	PT	RAVA	RAVA	R$ 15,60	R$39.000,00
128	Saco para lixo infectante 100 l, cor branca,pacote com 100 unidades	950,00	PT	RAVA	RAVA	R$ 34,70	R$32.965,00
132	Seringa descartável plástica 01ml c/agulha 13 x 4,5	15.000,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,31	R$4.650,00
133	Seringa descartável plástica 03ml c/agulha 25 x 0,7	8.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,36	R$2.880,00
134	Seringa descartável plástica 05ml c/agulha 25 x 0,7	8.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,32	R$2.560,00
135	Seringa descartável plástica 10ml c/agulha 25 x 0,7	8.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,53	R$4.240,00
136	Seringa descartável plástica 20ml c/agulha 25 x 0,8	8.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,72	R$5.760,00
142	Sonda aspiração traqueal nº 08	3.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$2.430,0
143	Sonda aspiração traqueal nº 10	3.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$2.430,00
144	Sonda aspiração traqueal nº 14	3.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,87	R$2.610,00
145	Sonda aspiração traqueal nº 16	2.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,87	R$1.740,00
150	Sonda foley nº 18 2 vias	5.000,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,50	R$17.500,00
151	Sonda foley nº 20 2 vias	5.000,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 3,50	R$17.500,00
154	Sonda uretral nº 06	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$4.050,00
155	Sonda uretral nº 08	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$4.050,00
156	Sonda uretral nº 10	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$4.050,00
157	Sonda uretral nº 12	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,66	R$3.300,00
158	Sonda uretral nº 14	5.000,00	UN	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,69	R$3.450,00

Total: R$ 375.945,25

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

1. **b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA:34717331400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA:34717331400
Dados: 2021.11.16 10:54:34 -03'00'

LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODOTOS FARMACÊUTICOS LTDA
32.861.890/0001-12